

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO

- 3º Trimestre de 2018 -

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS DR. ALFREDO DAURA
JORGE/CEPON/SES

FLORIANÓPOLIS, 2019.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

1 PROJETO EXECUTIVO.....	3
2 CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS DR. ALFREDO DAURA JORGE/CEPON/SES	5
3 PROJETO DE TRABALHO.....	8
4 ANÁLISE QUANTITATIVA.....	9
4.1 Resultados referentes ao 3º Trimestre 2018.....	9
5 METAS QUALITATIVAS.....	11
5.1 Qualidade da Informação	12
5.2 Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação	13
5.3 Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT.....	14
6 NÚMERO DE SERVIDORES POR TRIMESTRE.....	15
7 ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO.....	16
7.1 Impacto Financeiro da Produção Assistencial.....	16
7.2 Impacto Financeiro da Produção de Qualidade	17

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

1 PROJETO EXECUTIVO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Lei nº 13.839, de 30 de agosto de 2006 e pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006.

Para esta avaliação, a análise de cada indicador é efetuada a partir dos critérios estabelecidos no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações contidas no Contrato de Gestão respectivo, bem como informações prestadas pela Organização Social referentes ao 3º **Trimestre de 2018**, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.

Para avaliação da produção assistencial do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES tem-se como referência os seguintes serviços especializados:

- Exames;
- Consultas;
- Radioterapia;
- Quimioterapia;
- Demais Procedimentos;
- Internação e;
- Cirurgia.

A avaliação da produção variável correspondente às Metas Qualitativas é realizada por meio das seguintes análises dos indicadores de qualidade, os quais medem a efetividade da gestão e ao desempenho da unidade:

- Qualidade da Informação;
- Atenção ao Usuário;
- Tempo de espera para Início do tratamento Oncológico (QT ou RT).

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão 02/2016, devidamente publicados e passíveis de conferência no sítio eletrônico:
<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/c-g-002-2016-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece>

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

2 CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS DR. ALFREDO DAURA JORGE/CEPON/SES

A seguir serão apresentadas informações constantes no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) referente às características técnicas da Unidade em tela, a fim de apresentação de sua natureza bem como os serviços habilitados:

- **CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS DR. ALFREDO DAURA JORGE - CEPON – CNES 0019445**
- Hospital Especializado em Oncologia
- Organização Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON - FAHECE
- Gestão: Estadual
- Localização: Florianópolis

O Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON conta com:

✓ **Corpo Clínico¹:**

↳ 105 médicos

✓ **Equipamentos de Diagnóstico por Imagem:**

↳ Mamógrafo com Comando Simples.....	1
↳ Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia.....	1
↳ Raios-X de 100 a 500 mA.....	2
↳ Tomógrafo Computadorizado.....	1
↳ Ultrassom Doppler Colorido.....	1
↳ Ultrassom Ecógrafo.....	1

✓ **Equipamentos de Infra-Estrutura:**

↳ Controle Ambiental/Ar-condicionado Central.....	2
---	---

¹ Informações repassadas pelo CEPON por meio da Planilha de Acompanhamento da Execução do CG, competência Setembro/2018.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

- ↳ Grupo Gerador..... 1
- ✓ Equipamentos de Odontologia:
 - ↳ Amalgamador..... 1
 - ↳ Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato..... 1
 - ↳ Caneta de Alta Rotação..... 1
 - ↳ Caneta de Baixa Rotação..... 1
 - ↳ Compressor Odontológico..... 1
 - ↳ Equipo Odontológico..... 1
 - ↳ Fotopolimerizador..... 1
- ✓ Equipamentos de Manutenção da Vida:
 - ↳ Bomba de Infusão..... 75
 - ↳ Desfibrilador..... 9
 - ↳ Monitor de ECG..... 8
 - ↳ Monitor de Pressão Invasivo..... 8
 - ↳ Monitor de Pressão Não Invasivo..... 8
 - ↳ Reanimador Pulmonar/AMBU..... 9
- ✓ Equipamentos por Métodos Gráficos:
 - ↳ Eletrocardiógrafo..... 3
- ✓ Equipamentos por Métodos Ópticos:
 - ↳ Endoscópio das Vias Respiratórias..... 1
 - ↳ Laparoscópio/Vídeo..... 1
- ✓ Outros Equipamentos:
 - ↳ Aparelho de Eletroestimulação..... 1
- ✓ Leitos: 96
 - ↳ Cirúrgico

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

Oncologia.....	18
Transplante	11
↳ Clínico	
Oncologia.....	28
↳ Hospital Dia	
Cirúrgico/Diagnostico/Terapêutico-obstetrícia.....	11
↳ Outras Especialidades	
Crônicos.....	18
↳ Complementar	
UTI ADULTO - TIPO II.....	10

Todas as informações apresentadas acima, relativas ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge, estão disponíveis no sítio eletrônico:

<http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/4205400019445?comp=201809>

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

3 PROJETO DE TRABALHO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Lei nº 13.839, de 30 de agosto de 2006 e pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações contidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2016, bem como informações prestadas pela Organização Social referentes ao **3º Trimestre de 2018**, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

4 ANÁLISE QUANTITATIVA

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Para avaliação da produção assistencial do CEPON tem-se como referência os serviços, descritos a seguir, contratados por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2016.

4.1 Resultados referentes ao 3º Trimestre 2018

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

PROCEDIMENTOS	3º Trimestre 2018		
	Contratado	Realizado	% Δ
1 – EXAMES			
Anatomopatologia	8.670	13.219	52,47% acima da meta
Radiologia	1.290	1.745	35,27% acima da meta
Ultrassonografia	1.020	1.138	11,57% acima da meta
Tomografias computadorizadas	2.040	2.328	14,12% acima da meta
Outros exames**	1.380	2.046	48,26% acima da meta
PEC CT (a partir de junho /18)	30	3	10,00% da meta
2 – CONSULTAS			
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	13.500	15.619	15,70% acima da meta
Consultas Não Médicas de Profissionais - Atenção Especializada	6.450	9.432	46,23% acima da meta
Consulta - AIO	1.740	2.398	37,82% acima da meta
3 – RADIOTERAPIA			
Radioterapia (Pacientes)	495	599	21,01% acima da meta
4 – QUIMIOTERAPIA			

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

Quimioterapia	7.500	8.073	7,64% acima da meta
5 - DEMAIS PROCEDIMENTOS			
Exames de Patologia Clínica	15.132	27.306	80,45% acima da meta
Dieta Nutricional (Oral/Enteral/Parenteral)	10.950	14.886	35,95% acima da meta
Biópsias	345	347	0,58% acima da meta
Outros Procedimentos***	2.280	4.674	105,00% acima da meta
Total SIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)	72.822	103.813	42,56% acima da meta
6 - INTERNAÇÃO			
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	360	445	23,61% acima da meta
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	51	47	92,16% da meta
Internações Hospitalares (Córnea)	18	19	5,56% acima da meta
Transplantes de Medula Óssea	18	23	27,78% acima da meta
UTI (a partir de julho/18)	210	224	6,67% acima da meta
7 - CIRURGIAS AMBULATORIAIS			
Internações Hospitalares - Hospital Dia/Cirurgia Ambulatorial	165	171	3,64% acima da meta
8 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS			
Cirurgias Oncológicas de MAC (Julho/Agosto/Setembro)	360	358	99,44% da meta
Total SIH (SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR)	1.182	1.287	8,88% acima da meta
TOTAL SIA + SIH	74.004	105.100	42,02% acima da meta

Tabela 1 - Quantidade Contratada x Quantidade Realizada - 3º Trimestre 2018. Fonte: 1º Termo Aditivo e Informações enviadas pela Organização Social.

*Ressonância, Colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, citoscopia e/ou uretroscopia, broncoscopia, laringoscopia, traqueoscopia, videolaringoscopia, eletrocardiograma e colposcopia, ecocardiografia transtorácica, linfocintilografia, cintilografia ósseas, pletismografia e outros exames hematológicos;

**Para pacientes oncológicos e para cumprimento de ordem judicial, conforme protocolos aprovados.

***Criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero, procedimentos dermatológicos/pequenas cirurgias, paracentese abdominal, exérese de cisto vaginal, terapias em grupo, fisioterapias, próteses mamárias, toracocentese e curativo grau II e outros pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

5 METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do CEPON.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento do CEPON.

Serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, via Termo Aditivo, sendo que o alcance de um determinado indicador, no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

A cada ano serão estabelecidas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a Executora obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável serão observados os indicadores especificados para a parte variável, conforme disposição abaixo.

O eventual percentual de desconto será aplicado sobre 1/12 do valor anual correspondente a parte variável do Contrato de Gestão, multiplicado pelo número de meses do período avaliado considerando a Tabela "Valor a pagar segundo a Atividade Realizada".

(página 12 - 1º TA / CG 02/2016)

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- *Qualidade da Informação - 35%;*
- *Atenção ao Usuário - 33%;*
- *Tempo de espera para Início do tratamento Oncológico (QT ou RT) - 33%.*

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

(página 13 - 1º TA / CG 02/2016)

5.1 Qualidade da Informação

Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAC, BPAI e APAC) e Hospitalar (AIH).

Avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. Tendo em vista que o CEPON/SES não é emissor das APACs e AIHs e, portanto depende de processo nas instâncias da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência.

O prazo para a entrega da informação atenderá o cronograma estabelecido pela Gerência de Processamento da SES. Os dados devem ser enviados em meio magnético (CD ROM) para a Gerência de Saúde da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, contendo BPAC, BPAI, APAC e AIH do mês de competência. A reapresentação de procedimentos ou atrasos no faturamento devem ser monitorados e norteados pela Gerência de Processamento da SES.

O prazo para entrega da produção SIA/SIH/SUS obedecerá ao cronograma da SES, que está vinculado ao cronograma do Ministério da Saúde/DATASUS.

(páginas 13/14 - 1º TA / CG 02/2016)

Indicador	Meta	Avaliação - 3º Trimestre 2018		
		Indicador	Dados GESOS	Dados DATASUS
Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	Apresentação da totalidade (100%) das BPAC, BPAI, APAC E AIH conforme Cronograma da Gerência de Processamento/SES	BPAC / BPAI / APAC	77.410	77.213
		Apresentação de 99,75% BPAC / BPAI / APAC e cumprimento dos dados conforme Cronograma		
		AIH	686	942
		Apresentação de 137,32% das AIH's e cumprimento dos dados conforme Cronograma		

Tabela 2 - Boletim de Produção Ambulatorial e Hospitalar – 3º Trimestre 2018. Fonte: Dados GESOS: Informações emitidas pela Organização Social. Dados DATASUS: Informações emitidas pela Gerência de Processamento/GEPRO/SES.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

5.2 Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, necessariamente com identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhado ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos Pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim. Os formulários para pacientes serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento buscando a avaliação de 2% do número de consultas e internações.

A meta consiste na resolução de 80% das queixas recebidas, bem como no envio de Relatório Trimestral Consolidado do serviço de satisfação do usuário, após 50 (cinquenta) dias do referido trimestre.

(página 14 - 1º TA / CG 02/2016)

Indicador	Meta	Avaliação – 3º Trimestre 2018 ²
Resolução de Queixas	Resolução de 80% de queixas recebidas	Resolução de 100% (13 resolvidas) de queixas identificadas (total de 13 recebidas)
Pesquisa de Satisfação	Relatório Trimestral Consolidado de Pesquisa com 2% do nº de consultas e internações	Pesquisa com 932 pacientes, representando 3,57% do nº de consultas e internações (26.095)

Tabela 3 - Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - 3º Trimestre 2018. Fonte: Informações emitidas pela Organização Social.

² Informações conforme Ofício nº 356/2018/FAHECE/DIREX – Relatório de Metas Qualitativas – 3º Trimestre de 2018.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

5.3 Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT

Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a data da 1ª Consulta e o Início do Tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias.

(Ofício nº 037/2018/CEPON, de 12.06.2018)/2016)

Além disso, também será avaliada a informação que deve ser encaminhada por meio de Relatório Trimestral Consolidado com as informações relativas ao indicador, após 50 (cinquenta) dias do referido trimestre.

(página 14 - 1º TA / CG 02/2016)

Indicador	Meta	Avaliação – 3º Trimestre 2018
Tempo de espera	Relatório Trimestral Consolidado com registro de tempo de espera de, no máximo, 40 dias	Das 469 primeiras consultas, 16 pacientes tiveram atendimento acima de 40 dias, representando 96,59% de pacientes de 1ª consulta.
Indicador		3º Trimestre
Nº de Agendamentos da 1ª Consultas		469
Nº de Tratamento iniciados até 40 dias		251
Nº de Tratamento iniciados após 40 dias		16
Nº sem início do Tratamento		202

Tabela 4 - Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT - 3º Trimestre 2018. Fonte: Informações emitidas pela Organização Social.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

6 NÚMERO DE SERVIDORES POR TRIMESTRE

Conforme solicitação da CAF, em reunião realizada no dia 19/09/2016, abaixo quadro demonstrativo com o total de servidores por Trimestre.

CEPON				
Número de Servidores por Trimestre				
3º Trimestre 2018				
Mês	Estatutários	CLT	Outros Vínculos*	Total
Julho	183	487	209	879
Agosto	180	498	217	895
Setembro	179	507	222	908
* Terceirizados, cedidos, credenciados, ministério da saúde.				

Tabela 5 – Número de servidores CEPON - 3º Trimestre 2018. Fonte: Informações emitidas pela Organização Social.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

7 ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fica estabelecido que a atividade assistencial do CEPON subdivide-se nas modalidades de serviços ambulatoriais que equivalem a 60% (sessenta por cento); e os serviços de internação que equivalem a 40% (quarenta por cento), conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, cujos pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

O montante do orçamento econômico-financeiro para o Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES para o ano 2018, fica estipulado em R\$ 85.642.737,08 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

(página 16 - 1º TA / CG 02/2016)

7.1 Impacto Financeiro da Produção Assistencial

90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 1 (um) serão repassados a título de custeio, caso haja cumprimento integral das metas propostas, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico II – Sistemática de Pagamento.

(página 16 - 1º TA / CG 02/2016)

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO (60% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
INTERNAÇÃO (40% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

	Menos que 70% do volume contratado	70% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)
--	------------------------------------	--

Tabela 6 - Valor a Pagar segundo a Atividade Realizada. Fonte: página 6 do 1º Termo Aditivo ao CG 02/2016.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão analisados semestralmente e efetuados - nas parcelas subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela que segue abaixo, cujo peso percentual para as modalidades de serviços ambulatoriais equivalem a 60% (sessenta por cento) e de serviços de internação equivalem a 40% (quarenta por cento). Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas da atividade assistencial especificada no ANEXO Técnico I – Plano de Trabalho e, não havendo cumprimento das metas, gerarão uma variação no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Executora.

(página 10 - 1º TA / CG 02/2016)

Considerando o período de análise (julho, agosto e setembro de 2018), bem como o período necessário para realização do impacto financeiro referente aos indicadores assistenciais (semestral), conclui-se que não há previsão de impacto financeiro para o 3º Trimestre de 2018.

7.2 Impacto Financeiro da Produção de Qualidade

8% (oito por cento) do valor mencionado no item 01 (um) serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, parte integrante deste Aditivo.

(página 6 - 1º TA / CG 02/2016)

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

DESCRIÇÃO	META	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade da Informação	Atender Prazo de Entrega (GEPRO)	34%	34%	34%	34%
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas	23%	23%	23%	23%
	Pesquisa com 2% dos pacientes de consultas e internações	10%	10%	10%	10%
Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (pacientes com diagnóstico definido)	40 dias	33%	33%	33%	33%
Total – (100% de 8%)		100%	100%	100%	100%

Tabela 7 - Indicadores para avaliação da Parte Variável. Fonte: página 15 do 1º Termo Aditivo ao CG 02/2016.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor percentual da atividade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor percentual da atividade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade/modalidade X valor correspondente aos 8%

Tabela 8 - Valor a Pagar segundo a Atividade Realizada. Fonte: página 13 do 1º Termo Aditivo ao CG 02/2016.

Considerando a análise dos Indicadores de Qualidade no 3º trimestre de 2018, pode-se identificar que para o Indicador “Apresentação das BPAC/BPAI/APAC”, não houve o cumprimento de 100% da meta pactuada. Entretanto, conforme apresentado na Tabela 8, para a variação percentual de cumprimento de meta apresentada entre 85% e 100% do volume contratado, há a previsão de pagamento integral do valor correspondente ao Indicador e, portanto, considera-se cumprida a meta para a “Apresentação das BPAC/BPAI/APAC” no 3º trimestre de 2018.

Para o Indicador “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT”, também não houve o cumprimento de 100% da meta pactuada. Entretanto, conforme apresentado na Tabela 8, para a variação percentual de cumprimento de meta apresentada entre 85% e 100% do volume contratado, há a previsão de pagamento integral do valor correspondente ao Indicador e,

CONTRATO DE GESTÃO

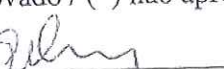
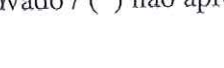
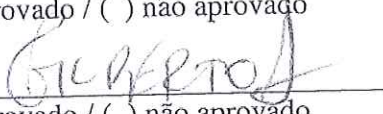
- 02/2016 -

portanto, considera-se cumprida a meta para a “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT”, no 3º trimestre de 2018.

Nesse sentido, considerando o período de análise (julho, agosto e setembro de 2018), bem como as informações de qualidade apresentadas conforme determina o Contrato de Gestão, consideram-se cumpridas as metas estabelecidas e, portanto não há impacto financeiro para o 3º Trimestre de 2018.

CONTRATO DE GESTÃO

- 02/2016 -

MEMBROS DA CAF DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2016 Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE - 3º trimestre 2018	
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
Vanderlei Vanderlino Vidal	☒ aprovado / () não aprovado Ass: 
Ramon Tartári	() aprovado / () não aprovado Ass: 
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Gilberto de Assis Ramos	☒ aprovado / () não aprovado Ass: 
-	() aprovado / () não aprovado Ass: 
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO CEPON	
Janaina Gonçalves Arruda	() aprovado / () não aprovado Ass: 
Cátia Regina Santos Costa	() aprovado / () não aprovado Ass: 
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular	☒ aprovado / () não aprovado Ass: 
Cleidson Valgas	() aprovado / () não aprovado Ass: 
REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FAHECE	
Miriam Gomes Vieira de Andrade	() aprovado / () não aprovado Ass: 
Maria Tereza Evangelista Schoeller	☒ aprovado / () não aprovado Ass: 